

FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ: EXTINGUIR OU MANTER?

Viviane Gabre¹

Ângela Maria Silveira Portelinha²

Ser professor no contexto atual não é uma tarefa fácil, o futuro professor precisa buscar formação inicial para adquirir os conhecimentos específicos da área do ensino e didático-pedagógicos, preparar-se para o trabalho em sala de aula, compreender que o conhecimento transforma-se rapidamente e que, para garantir o direito de aprendizagem dos alunos, é preciso ter formação contínua, experiências essas, inseridas em um território de conflitos e contradições, marcados pela necessidade de formação e ao mesmo tempo condições de trabalho.

Reconhecer que o papel do professor é fundamental no processo formativo-educativo, requer redirecionar nossas análises para a sua formação profissional. Sendo assim, Pimenta destaca que o desafio posto aos cursos de formação inicial é o de colaborar no processo de passagem dos alunos de “seu ver o professor como aluno, ao ver-se como professor” (PIMENTA, 1999, p. 20) entendendo que a escolha e permanência na profissão de professor são condicionadas pelos processos econômicos, políticos e sociais.

A formação de professores para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental são temas de grande relevância entre os pesquisadores e profissionais da educação e desvelam um intenso debate sobre a necessidade de não dissociar a formação do trabalho docente, suas condições e (des)valorização da profissão.

Para tanto, é necessário entender que a formação docente não se constitui como fenômeno isolado, mas se insere no contexto da sociedade marcada desde a década de 1990 pela tendência neoliberal, na qual os ideais privatistas e o domínio do capital estão fortemente interligados, com objetivos de eficiência e produtividade em massa, apontam a tentativa de (des)qualificar os processos formativo-educativos ajustando-se à lógica mercantil. Em relação

¹ Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste - Campus Francisco Beltrão. E-mail: vivigabre@gmail.com

² Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste - Campus Francisco Beltrão. E-mail: amportelinha@yhao.com.br

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

à formação docente, cresce o número de formações aligeiradas, tanto inicial quanto continuada, apenas com fins lucrativos, sem levar em consideração a perspectiva humano-histórica e social dos envolvidos no processo educacional. Em relação ao trabalho, realizam-se contratações precárias e temporárias de docentes, o que dificulta a permanência e o sentido de pertencimento do profissional à categoria social de trabalhadores na qual se vinculam.

É necessário ressaltar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, em sua primeira versão, trouxe mudanças significativas para o campo da formação profissional, uma delas foi a definição, nas disposições transitórias, de que no prazo de 10 anos só seriam admitidos professores formados no nível superior.

Até então, o *locus* da formação inicial desses professores predominantemente eram os Cursos de Magistério, nas escolas profissionalizantes de 2º grau. No Estado do Paraná, a partir de 1996, ocorre uma mudança nos rumos da Educação, acompanhando as tendências em nível internacional e nacional (PARANÁ, 2006, p. 21) e é neste contexto que a Secretaria de Educação do Estado do Paraná (SEED) ordena o fechamento de todos os cursos profissionalizantes, inclusive o de Magistério, objetivando uma nova estruturação do ensino profissional.

As reformas refletiram nas políticas educacionais do estado, sendo uma delas a cessação do Curso de Magistério, que ocorreu na gestão do Governador Jaime Lerner (1995/1998 - 1999/2002) e representou uma ruptura no processo de formação inicial de professores. Tal decisão foi baseada na implantação do Programa Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio - PROEM, programa que visava a reformulação do Ensino Médio e na interpretação da LDBEN 9394/96 de que a formação de professores em nível médio não seria mais admitida. (ALMEIDA, 2004, p. 63).

As medidas adotadas pelo governo, em relação à cessação do Curso de Magistério, ocorreram antes mesmo da aprovação da LDBEN 9.394/96, isso contribuiu para um movimento de resistência por parte dos professores que, descontentes com a decisão, começaram a lutar pela permanência do curso em questão. Mesmo sofrendo com a escassez de recursos financeiros e humanos, quatorze escolas do estado permaneceram com seus cursos de Magistério em

Programas organizadores



UNIDESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL



PPGE
Programa de Pós-Graduação
em Educação

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

funcionamento, isso fomentou outras escolas que haviam fechado seus cursos a solicitarem o retorno deles.

Nesse contexto, problematizamos os conflitos e as contradições que marcam a história do Curso de Formação de Docentes em Nível Médio no Estado do Paraná. Tal problemática vincula-se à pesquisa que vem sendo desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Educação, cujo objetivo é analisar a trajetória sócio-histórica do Curso de Formação de Docentes em Nível Médio no Estado do Paraná a partir de sua cessação em 1996. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica aliada à análise de documentos relativos ao processo de cessação e manutenção do curso no sistema de ensino estadual do Paraná.

Nesse sentido, as pesquisas de Pimenta (1999), Contreras (2012), Gatti et al (2011) colaboram para entendermos e desmistificarmos a formação de professores e o trabalho docente, levando em consideração as premissas de que o Curso de Formação de Docentes em Nível Médio forme o profissional professor e colabore para a formação científica, humana e social.

Com a aprovação da LDBEN nº 9.394/96 críticas referentes ao *locus* de formação de professores foram realizadas, sendo que, a maior discussão perpassa o Artigo 62, que atribui a formação de docentes para a Educação Básica ao Ensino Superior, estabelecendo que ela se daria em universidades e em institutos superiores de educação, nas licenciaturas e em cursos normais superiores, ao mesmo tempo que admite a modalidade normal, em nível médio, para o professor da educação infantil e séries iniciais.

As divergências relativas à LDBEN nº 9.394/96 condicionaram o Conselho Nacional de Educação, por meio da Câmara de Educação Básica, a emitir o Parecer 01/99, que destacava a necessidade de uma política de formação continuada que garanta, a curto e a médio prazo, as condições básicas para o desenvolvimento da profissão e ainda afirmava que, “a oferta do curso Normal atende o que prescreve a lei e, além de tudo, possibilita ao poder público proceder à passagem da formação inicial de nível médio para a de nível superior, sem prejuízo da expansão da educação infantil e da universalização do ensino fundamental.” (BRASIL, 1999, p. 24).

O Parecer do CNE/CEB 01/99 e sua respectiva Resolução CNE/CEB nº 02/99, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, possibilitou

Programas organizadores



UNIDESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ



PPGE
Programa de Pós-Graduação
em Educação

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

que o CEE/PR emitisse em agosto de 1999 para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a Deliberação nº 010/99, que tratava das Normas Complementares para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, a qual estabeleceu em seu artigo 5º, que o “O Curso Normal, em nível médio, poderá ser ofertado no Sistema Estadual de Ensino do Paraná por instituições que apresentem ambiente institucional próprio, com organização adequada à identidade de sua proposta pedagógica”.(PARANÁ, 1999, p. 03)

Em 2003, na gestão do governador Roberto Requião, as discussões respaldadas pela resolução nº 02/99, definiam que o Curso de Magistério retornasse para a rede estadual de ensino, com uma nova nomenclatura: “Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal”. Esse permanece com a duração de 04 (quatro) anos letivos, com um mínimo de 3200 (três mil e duzentas) horas, segue a proposta de uma formação específica assegurando a capacitação profissional, conforme prevê o Art. 10 das DCNs para formação de docentes.

Em 2004, além dos 14 colégios que permaneceram com o curso de Formação de Docentes, a SEED/DEP autorizou o funcionamento de mais 31 novos cursos, em 2005 mais 41 instituições da rede estadual foram autorizadas, em 2006, 27 colégios implantaram o Curso de Formação de Docentes – Normal em Nível Médio.

Vale destacar que as alterações relativas à extinção ou manutenção do curso de formação docente em nível médio, no estado do Paraná são decorrentes, também, da própria política de formação de professores em âmbito nacional respaldadas legalmente. A título de exemplo destacamos as modificações no artigo 62 desde a primeira versão da LDBEN 9394/96.

Quadro 1: Alteração da redação do artigo 62 da LDBEN 9394/96

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996	LEI Nº 12.796, DE 4 DE ABRIL DE 2013	LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
Art. 62: A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na	Art. 62: A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e	Art. 62: A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em

Programas organizadores



UNIDESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL



PPGE
Programa de Pós-Graduação
em Educação

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.	nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.	nível médio, na modalidade normal.
--	--	------------------------------------

Fonte: Organizado pela autora Viviane Gabre

Analisando as alterações do Art. 62 da LDBEN 9394/96, verificamos que a primeira alteração se refere à adequação às normativas do ensino fundamental de 9 anos e a segunda alteração, a mais recente, foi a retirada da obrigatoriedade da formação inicial de professores das Universidades e das Instituições Formadoras e transferir para outras Instituições formativas, o que contribuiu para o crescimento do mercado da educação.

Ao analisar trajetória sócio-histórica do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, no Estado do Paraná, observamos que houve uma crescente demanda pela busca desse nível de formação. Após a cessação do curso em 1996, foram 14 escolas que permaneceram em funcionamento, no entanto no ano de 2019 a Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná apresentava 145 escolas públicas estaduais ofertando o Curso de Formação de Docentes, nas modalidades de currículo integrado ao Ensino Médio ou com aproveitamento de estudos para aqueles que já haviam concluído esta etapa da Educação Básica.

Sendo assim, consideramos que a política de formação inicial, cuja meta em 1996 era o prazo de 10 anos para que todos os professores da Educação Básica tivessem concluído o Ensino Superior e a defesa dos movimentos dos educadores pelos lócus de formação a Universidade e Faculdades de Educação, não extinguiu a oferta do curso de Formação de Docentes em nível médio, na rede de ensino público do Estado do Paraná.

Esta é uma questão que, no decorrer da pesquisa, ainda em andamento, deveremos explicitar: se a manutenção do curso de formação de docentes em nível médio significa, por um lado, a oferta de mão de obra mais barata, pois há diferenças salariais, de acordo com o nível de formação, nos planos de carreira docente das instituições contratantes; por outro, podem ser, pela sua própria constituição, um processo formativo amplo, contínuo e qualificado, a considerar que a maioria desses professores buscam a entrada no ensino superior com vistas a qualificar a sua formação e o seu trabalho. Assim, com todos os conflitos e contradições em manter ou extinguir o Curso de Formação de Docentes, ele permanece na

Programas organizadores



UNIDESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação

PPGEFB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO
UNIDESTE - FSE

Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ

UNOESC
UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ

PPGE
Programa de Pós-Graduação
em Educação

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

escola pública, o que pode potencializar a qualificação dos futuros professores em um cenário de aligeiramento do processo formativo e privatização dos espaços.

PALAVRAS-CHAVE: Formação. Curso Normal Nível Médio. Trabalho docente.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, C. M. **A política do curso de magistério no estado do PR: das razões alegadas às que podem ser aventadas.** Curitiba, 2004. Dissertação (Mestrado em educação) – Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer nº 01/1999.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores na Modalidade Normal em Nível Médio. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 02/1999.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores na Modalidade Normal em Nível Médio. Câmara de Educação Básica.

CONTRERAS, José. **Autonomia de professores.** São Paulo: Cortez, 2012

GATTI, B. A.; BARRETTO, E. S. de S. **Professores do Brasil: impasses e desafios.** Brasília, DF: UNESCO, 2009.

PARANÁ. **Deliberação 010/1999.** Normas complementares para o Curso de formação de Docentes. Conselho Estadual de Educação do Paraná, 1999.

PIMENTA, S.G. **Formação de professores: Identidade e saberes da docência.** In:

PIMENTA, S.G. (Org.) saberes pedagógicos e atividade docente. São Paulo: Cortez, 1999.

Programas organizadores



UNIDESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ



PPGEd
Programa de Pós-Graduação
em Educação